



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Araçatuba
FORO DE ARAÇATUBA
3ª VARA CRIMINAL

Praça Dr. Mauricio Martins Leite, nº 60, ., Santo Antônio - CEP
16015-600, Fone: [REDACTED] Araçatuba-SP - E-mail:
upj[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ – CRIMINAL

LUCIANA DE ABREU CELESTINO, Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das
01ª a 03ª Varas Criminais do Foro de Araçatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 2000028-19.1992.8.26.0032 - Ordem
nº 1992/001626 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes Previstos na
Legislação Extravagante, em que figura como Réu **APARECIDO SARAIVA DA ROCHA**,
Brasileiro, Casado, Comerciante, RG [REDACTED] pai Laudelino Saraiva da Rocha, mãe Maria de
Lourdes Rocha, Nascido/Nascida 03/02/1963, de cor Branco, natural de Fenix - PR, verificou
constar o seguinte:

Data da Distribuição: 04/09/1992

Documento de Origem: IP nº: 311/1992 - 3º Distrito Policial de Araçatuba

Histórico da Parte Aparecido Saraiva da Rocha

15/07/1992 - Data do Fato - Art. 58 "caput" § 1º, "b" do(a) DL 6.259/1944

Local: Araçatuba/SP

15/02/1993 - Oferecida a Denúncia - Art. 58 "caput" § 1º, "b" do(a) DL 6.259/1944

18/03/1993 - Recebida a Denúncia - Art. 58 "caput" § 1º, "b" do(a) DL 6.259/1944

12/07/1993 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VI do(a) CPP Situação: Réu primário;

08/09/1993 - Recurso Interposto - pelo Ministério Público

14/09/1994 - Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição - Art. 386 "caput", VI do(a)
CPP Situação: Réu primário;

17/11/1994 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença
Confirmada/Absolvição

17/11/1994 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença
Confirmada/Absolvição

17/11/1994 - Baixa da Parte

Situação Processual: Definitivo - Arquivado na caixa 329/08, desde 28/12/1994

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Araçatuba, 24 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da
Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade
por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Luciana de Abreu Celestino. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo
2000028-19.1992.8.26.0032 e o código 0W000000046EPZ.